

REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

- RECIFE 1º DP DA MULHER**
RUA DO POMBAL, S/N, PRACA DO CAMPO, SANTO AMARO
(81) 3184-3352/ 3357/ 3359
- CABO DE SANTO AGOSTINHO 14º DP DA MULHER**
AV. CONDE DA BOA VISTA, S/N, PONTEZINHA
(81) 3184-3413
- GOIANA 8º DP DA MULHER**
RUA DUQUE DE CAXIAS, 661, CENTRO
(81) 3626-8509
- JABOATÃO DOS GUARARAPES 2º DP DA MULHER**
ESTRADA DA BATALHA, S/N, PRAZERES (6º BATALHÃO)
(81) 3184-3444
- PAULISTA 5º DP DA MULHER**
RUA PRACA FREDERICO LUNDGREN, S/N, CENTRO
(81) 3184-7076

INTERIOR

- CARUARU 4º DP DA MULHER**
RUA DALTON SANTOS, 115, SaO FRANCISCO
(81) 3719-9106
- PETROLINA 3º DP DA MULHER**
RUA CASTRO ALVES, 57, CENTRO
(87) 3866-6625
- SURUBIM 7º DP DA MULHER DE**
RUA SANTOS DUMONT, 85, OSCAR LOUREIRO
(81) 3624-1983
- GARANHUNS 9º DP DA MULHER DE GARANHUNS**
RUA FREI CANECA, 460, HELIÓPOLIS
(87) 3761-8509
- VITÓRIA DE SANTO ANTÃO 10º DP DA MULHER**
AV. HENRIQUE DE HOLANDA, 1.333, REDENcaO
(81) 3526-8785 / 8789
- AFOGADOS DA INGAZEIRA 11º DP DA MULHER**
RUA TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES, S/N
(87) 3838-8782

ON-LINE



DELEGACIA INTERATIVA

ACESSE: WWW.SDS.PE.GOV.BR OU WWW.POLICIACIVIL.PE.GOV.BR
*SERVIÇO 24H POR DIA VÁLIDO PARA REGISTRO DE QUEIXAS SOBRE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS; FURTO; ROUBO OU EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E DE OBJETOS NO VALOR DE ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS.

Uma campanha de **mobilização** do CRO-PE:



Apoio:



NA MINHA CADEIRA MANDO EU



IMPORTUNAÇÃO, ASSÉDIO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

• **Importunação (Lei 13.718/18)**- Ato libidinoso na presença de alguém de forma não consensual, com o objetivo de satisfazer a si próprio ou a terceiros. **Reclusão de 1 ano.**

• **Assédio**- Crime, definido no artigo 216-A do Código Penal como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. **Reclusão de 3 anos.**

• **Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)**- A lei define que a violência doméstica contra a mulher é crime e aponta as formas de evitar, enfrentar e punir a agressão. A lei indica a responsabilidade que cada órgão público tem para ajudar a mulher que está sofrendo a violência. **Prisão de 3 a 6 anos.**

*Tanto homem como mulher podem sofrer ou praticar importunação e assédio

MEDIDAS PROTETIVAS

São medidas de urgência para **proteger** as vítimas de **violência doméstica**. Podem ser solicitadas na Delegacia no momento do registro do B.O:

- Afastamento do agressor do lar;
- Proibição de aproximação do agressor de você e de seus familiares;
- Proibição de contato com você por qualquer meio, inclusive, por telefone, whatsapp, Facebook ou outras redes sociais;
- Proibição de que o agressor frequente a sua residência ou local de trabalho;
- Pagamento de pensão alimentícia.

 Busque ajuda

180 Disque Denúncia

190 Polícia Militar

0800. 281. 8187 Ouvidoria da Mulher de PE

ouvidoria.mulher@cro-pe.org.br

Ouvidoria Mulher do CRO-PE

TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

*Os referidos tipos de violência estão passivos de acontecer fora do ambiente doméstico e familiar, podendo ocorrer durante o atendimento odontológico.



• Física

Tapas; beliscões; chutes; empurrões; mordidas; queimaduras; puxões de cabelo.



• Psicológica

Ameaças; humilhações; privação da liberdade; perseguição; impedimentos de atividades sociais.



• Moral

Xingamentos; divulgação de conversas, fotos e vídeos íntimos.



• Patrimonial

Quebrar celular; esconder documentos pessoais; subtrair, tomar ou furtar dinheiro (salário, aposentadoria, benefício etc).



• Sexual

Toques, carícias e relações sexuais forçadas, ainda que o agressor seja seu parceiro; ser obrigada à prática do aborto.